





SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - CRH/SES-SP, torna pública a Seleção Pública para Residência Médica 2022 para o preenchimento de 1.369 vagas ofertadas pelas Instituições que mantêm Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM do Ministério da Educação, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br / e-mail: contato@quadrix.org.br).
- 1.2 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no item 14 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.
- 1.3 A Seleção Pública compreenderá a aplicação de fase única prova objetiva.
- 1.4 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e(ou) eventuais retificações, no período de 2 a 3 de dezembro de 2021.
- 1.4.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado *e-mail* para o endereço eletrônico <u>contato@quadrix.org.br</u> contendo formulário disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u> com a indicação do item/subitem deste Edital que será objeto de impugnação.
- 1.4.2 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pela Coordenadoria de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo CRH/SES-SP**.
- 1.4.3 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **10 de dezembro de 2021**, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.
- 1.4.4 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.
- 1.5 Para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter certificação médica no país ou estar em processo de formação em medicina no país, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, o último dia útil do mês de fevereiro de 2022, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- 1.6 Para os Programas de Residência Médica com pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica de Acesso Direto, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM até, no máximo, o último dia útil do mês de fevereiro de 2022, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- 1.7 Para os Programas de Residência Médica de ano adicional, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência de pré-requisito condicionante, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, até, no máximo, o último dia útil do mês de fevereiro de 2022, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- 1.8 Para o Programa de Residência Médica de pré-requisito, deve ser cursado em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM.

Parágrafo Único: Não existe equivalência entre Cursos de Especialização e Programas de Residência Médica.

- 1.9 O candidato deverá acompanhar todo o processo por meio do endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u> e(ou) no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 1.10 O número de vagas é definido de acordo com as vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, que as Instituições (COREME) disponibilizam mediante o financiamento, podendo este ser pela Secretária Estadual da Saúde, pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério da Educação ou pela própria Instituição. A informação das vagas dispostas neste Edital é de responsabilidade da COREME de cada instituição.
- 1.11 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12 Fazem parte deste Edital os anexos I (Cronograma), II (Requerimento para solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição), III (Declaração de não utilização do PRMGFC e(ou) PROVAB) e IV (Distribuição de questões).

2 DO TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE

2.1 Especialidades com Acesso Direto

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
100	ANESTESIOLOGIA	114	6	105
101	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	9	0	7
102	CIRURGIA GERAL	123	14	98
103	CLÍNICA MÉDICA	263	9	199
104	DERMATOLOGIA	28	0	24
105	GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	149	4	128
106	INFECTOLOGIA	27	1	26
107	MEDICINA DE EMERGÊNCIA	12	0	12
108	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	2	0	2
109	MEDICINA INTENSIVA	23	0	15
110	MEDICINA NUCLEAR	11	0	7
111	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	71	0	38
112	NEUROCIRURGIA	6	0	6
113	NEUROLOGIA	10	1	9
114	OFTALMOLOGIA	25	1	19
115	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	92	5	79
116	OTORRINGOLOGIA	19	2	15
117	PATOLOGIA	13	0	12
118	PEDIATRIA	127	2	109
119	PSIQUIATRIA	58	0	53
120	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	55	1	47
121	RADIOTERAPIA	20	1	14

2.2 Especialidades e(ou) Área de Atuação para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica, em Residência credenciada pela CNRM.

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
200	CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA CLÍNICA	59	0	51
201	CARDIOLOGIA	114	0	82
202	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	5	0	5
203	GERIATRIA	3	0	3
204	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	15	1	9
205	NEFROLOGIA	10	0	10
206	PNEUMOLOGIA	2	0	2

2.3 Especialidades e(ou) Área de Atuação para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou comprovação de pré-requisito de 3 anos em Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM.

pela Civ	Jeia Civrivi.					
Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022		
300	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	11	0	11		
301	CIRURGIA ONCOLÓGICA	37	0	29		
302	CIRURGIA PEDIÁTRICA	8	0	7		
303	CIRURGIA PLÁSTICA	12	0	11		
304	CIRURGIA TORÁCICA	3	0	3		
305	CIRURGIA VASCULAR	22	0	20		
306	COLOPROCTOLOGIA	5	0	5		
307	UROLOGIA	18	0	17		

2.4 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou 3 anos de Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM.

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
400	CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	1	0	1

2.5 Especialidades e(ou) Área de Atuação para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 3 anos em Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM.

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
500	CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	11	0	11
501	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	9	0	7
502	NEONATOLOGIA	13	0	11

2.6 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 3 anos em Ginecologia e Obstetrícia ou comprovação de pré-requisito de 2 anos em Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou comprovação de pré-requisito de 3 anos em Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM.

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
600	MASTOLOGIA	21	0	18

2.7 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou comprovação de pré-requisito de 2 anos em Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou comprovação de pré-requisito de 3 anos em Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM.

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
700	ENDOSCOPIA	13	0	9

2.8 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou comprovação de pré-requisito de 3 anos em Cirurgia Geral ou comprovação de pré-requisito de 3 anos em Otorrinolaringologia, em Residência credenciada pela CNRM.

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
800	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	9	0	8

2.9 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 3 anos em Anestesiologia ou Cancerologia Clínica ou Cancerologia Cirúrgica ou Cancerologia Pediátrica ou Neurologia ou comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou Geriatria ou Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Medicina Intensiva, em Residência credenciada pela CNRM.

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
900	MEDICINA PALIATIVA	6	0	6

2.10 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cardiologia ou Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM.

Cóc	digo	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
10	000	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	4	0	4

2.11 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Hematologia, em Residência credenciada pela CNRM.

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
1100	TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	5	0	5

3 DO TOTAL DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO

3.1 Especialidades com Acesso Direto

3.1.1 ANESTESIOLOGIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Centro Universitário Padre Albino	6	1	5
Faculdade de Medicina de Jundiaí	6	0	6
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	2	0	2
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar	2	0	2
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	8	0	8
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	7	0	7
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo	5	0	3
Hospital Geral de Itapevi	4	0	4
Hospital Guilherme Álvaro	5	0	5
Hospital Ipiranga - UGA II	5	0	5
Hospital Santa Marcelina	15	1	14
Hospital São Joaquim real e Benemérita Associação Portuguesa Beneficência SP	6	1	5
Instituto Sócrates Guanaes - ISG	4	0	4
Santa Casa de Misericórdia de Franca	3	0	3
Santa Casa de Misericórdia de Jaú	2	0	2
Santa Casa de Misericórdia de Santos	15	2	12
Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	4	0	4
São Paulo Secretaria da Saúde 34 - (Hospital Geral de Itapecerica da Serra)	3	0	3
São Paulo Secretaria da Saúde Cotia	2	0	2
Secretaria do Estado da Saúde Franco da Rocha	2	0	2
União Social Camiliana	6	1	5
Universidade de Santo Amaro - UNISA	2	0	2

3.1.2 CIRURGIA CARDIOVASCULAR (Duração: 5 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia	8	0	6
Santa Casa de Misericórdia de Santos	1	0	1

3.1.3 CIRURGIA GERAL (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Centro Universitário Padre Albino	8	1	7
Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	2	0	2
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	7	0	5
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	2	0	2

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar	2	0	2
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	7	2	5
Hospital e Maternidade São Cristóvão	2	0	2
Hospital Estadual Vila Alpina - HEVA	6	2	4
Hospital Geral de Carapicuíba	6	0	4
Hospital Geral de Itapevi	2	0	2
Hospital Guilherme Álvaro	6	1	5
Hospital Heliópolis	12	3	9
Hospital Ipiranga - UGA II	6	1	5
Hospital Municipal Central de Osasco - Antonio Giglio	4	0	4
Hospital Santa Marcelina	8	2	6
Instituto Sócrates Guanaes - ISG	3	0	2
Prefeitura Municipal de Guarulhos	4	1	1
Prefeitura Municipal de Mauá	4	0	4
Santa Casa de Misericórdia de Barretos	4	0	4
Santa Casa de Misericórdia de Franca	5	0	5
Santa Casa de Misericórdia de Santos	4	0	4
Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	4	0	4
São Paulo Secretaria da Saúde 34 - (Hospital Geral de Itapecerica da Serra)	2	0	2
São Paulo Secretaria da Saúde Cotia	2	0	1
Secretaria do Estado da Saúde Franco da Rocha	2	0	2
Universidade de Mogi das Cruzes	4	0	1
Universidade de Santo Amaro - UNISA	5	1	4

3.1.4 CLÍNICA MÉDICA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Centro Universitário Padre Albino	24	1	21
Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	6	0	6
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	18	0	17
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	7	0	7
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar	12	0	5
Fundação São Francisco Xavier - Hospital de Cubatão	2	0	2
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	5	0	5
Hospital estadual vila alpina - HEVA	5	0	4
Hospital Geral de Carapicuíba	6	0	5
Hospital Guilherme Álvaro	10	0	10
Hospital Heliópolis	20	0	16
Hospital Ipiranga - UGA II	20	2	17
Hospital Municipal Central de Osasco - Antonio Giglio (superv. diligiência) **	6	0	0
Hospital Santa Marcelina	28	4	24
Hospital São Joaquim Real e Benemérita Associação Portuguesa Beneficência SP	24	1	11
Hospital Sepaco	2	0	2
Prefeitura Municipal de Mauá	3	0	3
Santa Casa de Misericórdia de Barretos	6	1	5

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Santa Casa de Misericórdia de Franca	7	0	7
Santa Casa de Misericórdia de Jaú	5	0	5
Santa Casa de Misericórdia de Santos	15	0	6
São Paulo Secretaria da Saúde (Hospital Estadual Sapopemba)	5	0	3
São Paulo Secretaria da Saúde 34 (Hospital Geral de Itapecerica da Serra)	2	0	2
São Paulo Secretaria da Saúde Cotia	3	0	1
União Social Camiliana	2	0	2
Universidade de Mogi das Cruzes	5	0	1
Universidade de Santo Amaro - UNISA	15	0	12

^{* *}A instituição encontra-se em Supervisão Modalidade Diligência pela CNRM/MEC. Somente serão disponibilizadas as vagas desta Instituição, se houver a retirada pela CNRM, sendo a data limite a prova da seleção pública.

3.1.5 DERMATOLOGIA (Duração: 3 anos

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	6	0	4
Faculdade de Medicina de Jundiaí	3	0	2
Hospital Heliópolis	2	0	2
Hospital Ipiranga - UGA II	4	0	4
Instituto de Pesquisa Lauro Souza Lima Bauru SP	4	0	4
Santa Casa de Misericórdia de Barretos	2	0	2
Universidade de Mogi das Cruzes	2	0	1
Universidade de Santo Amaro - UNISA	5	0	5

3.1.6 GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Centro Universitário Padre Albino	5	0	5
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	8	0	8
Faculdade de Medicina de Jundiaí	8	0	8
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	2	0	2
Hospital Estadual Vila Alpina - HEVA	5	0	4
Hospital Geral de Carapicuíba	4	0	4
Hospital Geral de Itapevi	4	0	3
Hospital Guilherme Álvaro	4	1	3
Hospital Ipiranga - UGA II	12	0	11
Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros	18	1	17
Hospital Perola Byington - Centro de Referência da Saúde da Mulher	16	1	11
Hospital Santa Marcelina	12	1	11
Instituto Sócrates Guanaes - ISG	3	0	2
Prefeitura Municipal de Guarulhos	4	0	4
Prefeitura Municipal de Osasco	6	0	6
Santa Casa de Misericórdia de Barretos	4	0	4
Santa Casa de Misericórdia de Franca	4	0	4
Santa Casa de Misericórdia de Santos	10	0	5
São Paulo Secretaria da Saúde (Hospital Estadual Sapopemba)	5	0	3
São Paulo Secretaria da Saúde 34 (Hospital Geral de Itapecerica da Serra)	2	0	2
São Paulo Secretaria da Saúde Cotia	3	0	1
Universidade de Mogi das Cruzes	4	0	4
Universidade de Santo Amaro - UNISA	6	0	6

3.1.7 INFECTOLOGIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital Heliópolis	4	0	4
Hospital Santa Marcelina	3	0	3
Instituto de Infectologia Emílio Ribas	20	1	19

3.1.8 MEDICINA DE EMERGÊNCIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	4	0	4
Hospital Santa Marcelina	6	0	6
Santa Casa de Misericórdia de Santos	2	0	2

3.1.9 MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1	Vagas	Total de Vagas
	credenciadas	trancadas	ofertadas
	CNRM	Serviço Militar	2022
Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos	2	0	2

3.1.10 MEDICINA INTENSIVA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	1	0	1
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	8	0	4
Hospital A C Camargo Fundação Antonio Prudente	3	0	1
Hospital do Coração Associação do Sanatório Sírio	2	0	1
Hospital Santa Marcelina	4	0	4
Hospital São Joaquim Real e Benemérita Associação Portuguesa Beneficência SP	3	0	3
Instituto Sócrates Guanaes - ISG	2	0	1

3.1.11 MEDICINA NUCLEAR (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	5	0	5
Hospital A C Camargo Fundação Antonio Prudente	6	0	2

3.1.12 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Faculdade de Medicina de Jundiaí	4	0	1
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	4	0	4
Hospital Santa Marcelina	40	0	20
Prefeitura Municipal de Guarulhos	15	0	5
Prefeitura Municipal de Mauá	4	0	4
Universidade de Santo Amaro - UNISA	4	0	4

3.1.13 NEUROCIRURGIA (Duração: 5 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Conjunto Hospitalar de Sorocaba	1	0	1
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	1	0	1
Hospital Heliópolis	2	0	2
Hospital Santa Marcelina	2	0	2

3.1.14 NEUROLOGIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital Santa Marcelina	8	1	7
Hospital São Joaquim Real e Benemérita Associação Portuguesa Beneficência SP	2	0	2

3.1.15 OFTALMOLOGIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	6	0	6
Faculdade de Medicina de Jundiaí	5	0	1
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	2	0	2
Hospital Brigadeiro - Hospital de Transplantes Euryclides de Jesus Zerbini	2	0	2
Quarteirão da Saúde - Diadema	3	1	2
Santa Casa de Misericórdia de Santos	4	0	3
Universidade de Santo Amaro - UNISA	3	0	3

3.1.16 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Sra. do Pari	5	0	5
Centro Universitário Padre Albino	8	0	8
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	8	1	7
Faculdade de Medicina de Jundiaí	8	1	7
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	6	0	5
Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado	6	0	3
Hospital Geral de Carapicuíba	4	0	4
Hospital Ipiranga - UGA II	6	0	4
Hospital Municipal Central de Osasco - Antonio Giglio	8	0	6
Hospital Santa Marcelina	6	0	6
Santa Casa de Misericórdia de Barretos	4	0	4
Santa Casa de Misericórdia de Franca	2	0	2
Santa Casa de Misericórdia de Santos	8	1	7
Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	3	0	3
São Paulo Secretaria da Saúde (Hospital Estadual Sapopemba)	2	0	2
São Paulo Secretaria da Saúde 34 (Hospital Geral de Itapecerica da Serra)	2	0	2
São Paulo Secretaria da Saúde de Cotia	2	1	1
Universidade Santo Amaro - UNISA	4	1	3

3.1.17 OTORRINOLARINGOLOGIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Faculdade de Medicina de Jundiaí	4	1	1
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo	3	0	3
Hospital Santa Marcelina	4	0	4
Hospital São Joaquim Real e Benemérita Associação Portuguesa Beneficência SP	2	0	2
Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	2	0	2
Universidade de Santo Amaro - UNISA	4	1	3

3.1.18 PATOLOGIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	5	0	5
Hospital A C Camargo Fundação Antonio Prudente	6	0	5
Hospital Heliópolis	2	0	2

3.1.19 PEDIATRIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Centro Universitário Padre Albino	8	1	7
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	12	0	11
Faculdade de Medicina de Jundiaí	8	0	8
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	4	0	4
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar	2	0	2
Fundação São Francisco Xavier - Hospital de Cubatão	2	0	2
Hospital Geral de Carapicuíba	3	0	1
Hospital Guilherme Álvaro	6	0	6
Hospital Infantil Candido Fontoura	8	0	8
Hospital Infantil Darcy Vargas	12	1	7
Hospital Santa Marcelina	14	0	14
Hospital Sepaco	2	0	2
Prefeitura Municipal de Guarulhos	8	0	5
Prefeitura Municipal de Mauá	3	0	3
Santa Casa de Misericórdia de Barretos	4	0	4
Santa Casa de Misericórdia de Franca	8	0	8
Santa Casa de Misericórdia de Santos	10	0	4
São Paulo Secretaria da Saúde 34 - (Hospital Geral de Itapecerica da Serra)	2	0	2
São Paulo Secretaria da Saúde Cotia	2	0	2
Universidade de Mogi das Cruzes	5	0	5
Universidade de Santo Amaro - UNISA	4	0	4

3.1.20 PSIQUIATRIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
CAISM Franco da Rocha/Juquery-Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus	9	0	8
Caism "Philippe Pinel"	4	0	3

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Centro Universitário Padre Albino	3	0	3
Fundação Espírita Américo Bairral	14	0	14
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	4	0	4
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	2	0	2
Hospital Geral de Carapicuíba	3	0	2
Hospital Santa Marcelina	3	0	3
Prefeitura Municipal de Mauá	4	0	4
Serviço de Saúde Dr. Candido Ferreira	6	0	4
Universidade de Santo Amaro - UNISA	6	0	6

3.1.21 RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	4	0	4
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	8	0	8
Hospital A C Camargo Fundação Antonio Prudente	15	0	14
Hospital Estadual Vila Alpina - HEVA	3	0	3
Hospital Heliópolis	4	0	4
Hospital Santa Marcelina	7	0	7
Hospital São Joaquim Real e Benemérita Associação Portuguesa Beneficência SP	10	1	3
Instituto Brasileiro de Controle do Câncer	4	0	4

3.1.22 RADIOTERAPIA (Duração: 4 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	3	0	3
Hospital A C Camargo Fundação Antonio Prudente	5	1	2
Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2	0	1
Hospital Guilherme Álvaro	2	0	1
Hospital Santa Marcelina	2	0	2
Hospital São Joaquim Real e Benemérita Associação Portuguesa Beneficência SP	2	0	2
Instituto de Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho	3	0	2
Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	1	0	1

3.2 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica, em Residência credenciada pela CNRM.

3.2.1 CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA CLÍNICA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	12	0	12
Hospital A C Camargo Fundação Antonio Prudente	18	0	14
Hospital Amaral Carvalho de Jaú	10	0	7
Hospital Guilherme Álvaro	2	0	1
Hospital Santa Marcelina	2	0	2
Instituto Brasileiro de Controle do Câncer	6	0	6
Instituto de Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho	6	0	6
Santa Casa de Misericórdia de Franca	2	0	2
Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	1	0	1

3.2.2 CARDIOLOGIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital Santa Marcelina	4	0	4
Hospital São Joaquim real e Benemérita associação Portuguesa Beneficência SP	30	0	6
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia	66	0	66
Santa Casa de Misericórdia de Santos	10	0	2
Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	4	0	4

3.2.3 ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital Ipiranga - UGA II	2	0	2
Hospital Santa Marcelina	3	0	3

3.2.4 GERIATRIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital Santa Marcelina	2	0	2
União Social Camiliana	1	0	1

3.2.5 HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	4	0	2
Hospital Amaral Carvalho de Jaú	4	0	3
Hospital Brigadeiro - Hospital de Transplantes Euryclides de Jesus Zerbini	3	0	1
Hospital Santa Marcelina	4	1	3

3.2.6 NEFROLOGIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	1	0	1
Hospital Santa Marcelina	7	0	7
Santa Casa de Misericórdia de Santos	2	0	2

3.2.7 PNEUMOLOGIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1	Vagas	Total de Vagas
	credenciadas	trancadas	ofertadas
	CNRM	Serviço Militar	2022
Hospital Santa Marcelina	2	0	2

3.3 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou comprovação de pré-requisito de 3 anos em Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM.

3.3.1 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Duração: 2 anos)

Unidade	c	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Conjunto Hospitalar do Mandaqui		2	0	2
Hospital Heliópolis		3	0	3
Hospital Ipiranga - UGA II		2	0	2
Hospital Santa Marcelina		3	0	3
Santa Casa de Misericórdia de Santos		1	0	1

3.3.2 CIRURGIA ONCOLÓGICA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	10	0	9
Hospital A C Camargo Fundação Antonio Prudente	15	0	12
Hospital Amaral Carvalho de Jaú	6	0	3
Instituto de Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho	5	0	4
Santa Casa de misericórdia de São José do Rio Preto	1	0	1

3.3.3 CIRURGIA PEDIÁTRICA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	2	0	1
Hospital Guilherme Álvaro	1	0	1
Hospital Infantil Darcy Vargas	2	0	2
Hospital Santa Marcelina	1	0	1
Santa Casa de Misericórdia de Santos	1	0	1
São Paulo Secretaria da Saúde 34 (Hospital Geral de Itapecerica da Serra)	1	0	1

3.3.4 CIRURGIA PLÁSTICA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	2	0	2
Hospital e Maternidade São Cristóvão	1	0	1
Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado	2	0	2
Hospital Heliópolis	2	0	2
Hospital Ipiranga - UGA II	1	0	1
Hospital Santa Marcelina	4	0	3

3.3.5 CIRURGIA TORÁCICA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	1	0	1
Hospital Guilherme Álvaro	1	0	1
Santa Casa de Misericórdia de Santos	1	0	1

3.3.6 CIRURGIA VASCULAR (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Conjunto Hospitalar do Mandaqui	3	0	3
Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	1	0	1
Hospital Heliópolis	4	0	3
Hospital Ipiranga - UGA II	2	0	1
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia	4	0	4
Santa Casa de Misericórdia de Santos	1	0	1
São Paulo Secretaria da Saúde (Hospital Regional Sul)	2	0	2

3.3.6.1 CIRURGIA VASCULAR (Duração: 3 anos) Projeto Piloto

Unidade	Vagas R1	Vagas	Total de Vagas
	credenciadas	trancadas	ofertadas
	CNRM	Serviço Militar	2022
Hospital Santa Marcelina	5	0	5

3.3.7 COLOPROCTOLOGIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital Heliópolis	3	0	3
Hospital Santa Marcelina	2	0	2

3.3.8 UROLOGIA (Duração: 3 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Faculdade de Medicina de Jundiaí	2	0	2
Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2	0	1
Hospital Brigadeiro - Hospital de Transplantes Euryclides de Jesus Zerbini	5	0	5
Hospital Estadual Vila Alpina - HEVA	2	0	2
Hospital Guilherme Álvaro	1	0	1
Hospital Ipiranga - UGA II	2	0	2
Hospital Santa Marcelina	3	0	3
Hospital São Joaquim Real e Benemérita Associação Portuguesa Beneficência SP	1	0	1

3.4 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou 3 anos de Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM.

3.4.1 CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA (Duração: 1 ano)

	Vagas R1	Vagas	Total de Vagas
Unidade	credenciadas CNRM	trancadas Serviço Militar	ofertadas 2022
Universidade de Santo Amaro - UNISA	1	0	1

3.5 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 3 anos em Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM.

3.5.1 CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA PEDIÁTRICA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	6	0	6
Hospital Amaral Carvalho de Jaú	1	0	1
Hospital Santa Marcelina	4	0	4

3.5.2 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1	0	1
Hospital Guilherme Álvaro	2	0	2
Hospital Infantil Candido Fontoura	2	0	1
Hospital Infantil Darcy Vargas	2	0	1
Hospital Santa Marcelina	1	0	1
São Paulo Secretaria da Saúde 34 (Hospital Geral de Itapecerica da Serra)	1	0	1

3.5.3 NEONATOLOGIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1	0	1
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	1	0	1
Hospital Guilherme Álvaro	1	0	1

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital Maternidade Interlagos	2	0	1
Hospital Santa Marcelina	2	0	2
Instituto Sócrates Guanaes - ISG	2	0	1
Santa Casa de Misericórdia de Franca	2	0	2
Santa Casa de Misericórdia de Barretos	1	0	1
São Paulo Secretaria da Saúde 34 (Hospital Geral de Itapecerica da Serra)	1	0	1

3.6 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 3 anos em Ginecologia e Obstetrícia ou comprovação de pré-requisito de 2 anos em Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou comprovação de pré-requisito de 3 anos em Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM.

3.6.1 MASTOLOGIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	2	0	2
Hospital A C Camargo fundação Antonio Prudente	3	0	1
Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2	0	1
Hospital e Maternidade São Cristóvão	1	0	1
Hospital Guilherme Alvaro	2	0	2
Hospital Perola Byington - Centro de Referência da Saúde da Mulher	6	0	6
Hospital Santa Marcelina	2	0	2
Hospital São Joaquim Real e Benemérita Associação Portuguesa Beneficência SP	2	0	2
Instituto de Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho	1	0	1

3.7 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou comprovação de pré-requisito de 2 anos em Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou comprovação de pré-requisito de 3 anos em Cirurgia Geral, em Residência credenciada pela CNRM.

3.7.1 ENDOSCOPIA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	3	0	3
Hospital A C Camargo Fundação Antonio Prudente	2	0	2
Hospital Ipiranga - UGA II	6	0	2
Hospital Regional de Presidente Prudente	2	0	2

3.8 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Programa de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou comprovação de pré-requisito de 3 anos em Cirurgia Geral ou comprovação de pré-requisito de 3 anos em Otorrinolaringologia, em Residência credenciada pela CNRM.

3.8.1 CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	2	0	2
Hospital Amaral Carvalho de Jaú	1	0	1
Hospital Heliópolis	3	0	2
Hospital Santa Marcelina	2	0	2
Instituto de Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho	1	0	1

3.9 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 3 anos em Anestesiologia ou Cancerologia Clínica ou Cancerologia Cirúrgica ou Cancerologia Pediátrica ou Neurologia ou comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou Geriatria ou Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Medicina Intensiva, em Residência credenciada pela CNRM.

3.9.1 MEDICINA PALIATIVA (Duração: 1 ano)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos	4	0	4
Instituto Brasileiro de Controle do Câncer	2	0	2

3.10 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cardiologia ou Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM.

3.10.1 CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA (Duração: 2 anos)

Unidade	Vagas R1	Vagas	Total de Vagas
	credenciadas	trancadas	ofertadas
	CNRM	Serviço Militar	2022
Hospital do Coração Associação do Sanatório Sírio	4	0	4

3.11 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Hematologia, em Residência credenciada pela CNRM.

3.11.1 TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (Duração: 1 ano)

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital A C Camargo Fundação Antonio Prudente	2	0	2
Hospital Amaral Carvalho de Jaú	3	0	3

4 DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- 4.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, solicitada no período compreendido entre **10 horas do dia 16 de dezembro de 2021 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de dezembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos Bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.2 O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC ou irá concluí-lo até a **28 de fevereiro de 2022**, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes, até a data de **28 de fevereiro de 2022**.
- 4.2.3 O candidato ao inscrever-se para um programa com pré-requisito, estará declarando sob as penas da lei, que concluiu o curso de especialidade para o referido programa pretendido, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM ou concluirá até o dia 28 de fevereiro de 2022, ou ainda obteve revalidação de seu diploma segundo as leis vigentes, até a data de 28 de fevereiro de 2022.
- 4.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u> e poderá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição.
- 4.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.
- 4.4 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios técnicos e de horário limite estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 4.4.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição via PIX o candidato deverá:
- a) utilizar a função "copia e cola" do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, ir na opção de pagamento via PIX, "colar" o código gravado e concluir a transação; ou
- b) acessar o aplicativo de seu banco, ir na opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho para a imagem do QRcode que consta no boleto bancário e concluir a transação.
- 4.4.2 Não será aceito pagamento via PIX realizado com chave padrão, como por exemplo CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

- 4.5 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP**.
- 4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de dezembro de 2021**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando o horário limite da opção de pagamento escolhida.
- 4.7 Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 4.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.10 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **23 de dezembro de 2021**.
- 4.11 O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o **Programa Acessa São Paulo**, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à *internet*), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4.12 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou cancelamento.
- 5.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.
- 5.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 5.4 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. 5.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma completa o campo referente ao nome, ao CPF; ao RG; ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
- 5.4.2 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo o **Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP** e o **INSTITUTO QUADRIX**, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.4.3 Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização da Seleção Pública, acarretarão a eliminação do candidato importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 5.5 O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto bancário.
- 5.5.1 As inscrições e(ou) pagamentos que não forem identificados devido a erro do/a candidato/a na informação de dados do referido boleto bancário ou forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento via PIX realizado com chave padrão, como por exemplo CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.
- 5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma Especialidade. O candidato não poderá se inscrever para mais de uma Especialidade pois as provas para todas as Especialidades serão realizadas no mesmo dia e período.
- 5.6.1 Para o candidato que realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.
- 5.6.2 Para o candidato, com o benefício de isenção de taxa, que realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada no sistema de inscrição.
- 5.6.3 Ocorrendo a hipótese do subitem 5.6.1 deste Edital, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento da Seleção Pública.
- 5.7.1 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.
- 5.8 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
- 5.9 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro Programa/Especialidade desta Seleção Pública.
- 5.10 A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

6 DAS CONDICÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Haverá redução de taxa de inscrição em 50% para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.782/2007; e isenção de taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07/2010.
- 6.1.1 Para ter o benefício da redução de taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782/2007, o candidato deverá comprovar, cumulativamente:
- a) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, mediante a apresentação da <u>certidão ou declaração</u>, <u>em papel timbrado</u>, <u>com assinatura e carimbo do setor competente</u>, <u>expedida por instituição de ensino público ou privado ou da carteira de identidade estudantil ou documento similar</u>, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.
- b) perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado, mediante a apresentação de comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, CPF, data e assinatura, bem como as informações sobre a sua condição.
- 6.1.2 Para ter o benefício da isenção de taxa de inscrição, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, o candidato deverá apresentar uma das seguintes condições:
- a) A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 6.1.2.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no requerimento de isenção via *internet*.
- 6.1.2.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único.
- 6.1.2.3 Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para a Seleção Pública para ingresso no programa de residência médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da solicitação, da possibilidade de isenção ou redução de taxa de inscrição que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no link específico para essa finalidade.
- 6.3 A isenção ou redução de taxa de inscrição deverá ser solicitada, no período **entre as 10 horas do dia 2 de dezembro de 2021 e 18 horas do dia 3 de dezembro de 2021**, da seguinte forma:
- a) acessar o endereço eletrônico <u>isencao.quadrix.org.br</u>, e optar pela solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial; a imagem legível da declaração constante do Anexo II deste Edital; e a imagem legível de toda a documentação comprobatória de acordo com a opção, conforme subitens 6.1.1 ou 6.1.2 deste Edital.
- 6.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as das imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o upload nessa ordem.
- 6.5 Será permita a solicitação de apenas uma das opções de isenção ou redução de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.
- 6.6 A documentação comprobatória citada no subitem 6.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
- 6.7 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 6.3 deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 6.8 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 6.3 deste Edital será indeferida.
- 6.9 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.10 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

- 6.11 A declaração falsa de dados para fins de isenção ou redução de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato da Seleção Pública em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.12 Não será concedida isenção ou redução de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital.
- 6.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INSTITUTO QUADRIX.
- 6.14 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção e redução de taxa de inscrição na data provável de **10 de dezembro de 2021**.
- 6.14.1 Do resultado preliminar das solicitações de isenção e redução de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 13 deste Edital.
- 6.14.1.1 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital, a complementação de outros documentos.
- 6.14.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção e redução de taxa de inscrição, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **15 de dezembro de 2021**.
- 6.15 O deferimento do requerimento de isenção ou redução da taxa da inscrição não representa a inscrição na Seleção Pública, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição na Seleção Pública, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 6.16 O candidato não contemplado com a isenção ou redução de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição na Seleção Pública, na forma e prazo estabelecidos no item 4 deste Edital, e efetuar o pagamento integral do valor da taxa de inscrição até o dia **23 de dezembro de 2021**.
- 6.17 O candidato contemplado com a isenção de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição na Seleção Pública, na forma e prazo estabelecidos no item 4 deste Edital, não sendo necessário pagamento de taxa de inscrição.
- 6.18 O candidato contemplado com a redução de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição na Seleção Pública, na forma e prazo estabelecidos no item 4 deste Edital, e efetuar o pagamento proporcional, considerando a redução de 50% do valor, até o dia 23 de dezembro de 2021.
- 6.19 A inobservância do disposto no item 6 deste Edital acarretará a perda do direito à isenção ou redução de taxa de inscrição.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<u>concursos.quadrix.org.br</u>), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 7.2 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização da prova da Seleção Pública não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" e, em seguida, descrever o(s) recurso(s) necessário(s).
- 7.2.1 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 7.1 deste Edital, apenas o documento de identidade oficial.
- 7.3 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização da prova deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 7.1 deste Edital, apresentar, em seu laudo médico, parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência.
- 7.3.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.
- 7.4 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de prova da Seleção Pública deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<u>concursos.quadrix.org.br</u>), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da prova, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legível do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.9 deste Edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

- 7.4.1 Terá o direito de amamentar a candidata cujo filho tiver **até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova** da Seleção Pública.
- 7.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 7.4.3 O INSTITUTO QUADRIX e a Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- 7.4.3.1 O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.
- 7.4.4 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.4.4.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 7.4.5 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.
- 7.5 **O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003**, e suas alterações, e necessitar realizar a prova da Seleção Pública armado deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<u>concursos.quadrix.org.br</u>), a opção "outros" e descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a realização da prova da Seleção Pública, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 7.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das fases.
- 7.6 **O candidato que, por conta de convicção religiosa**, não puder realizar a prova da Seleção Pública na data e no turno estipulados no subitem 11.1 deste Edital, deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<u>concursos.quadrix.org.br</u>), a opção "outros" e descrever sua condição de sabatista, para realizar a prova em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial; e a imagem legível da declaração da congregação religiosa à qual pertença.
- 7.6.1 O candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para realização da prova objetiva, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso no seu local de prova, em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a sua prova. Para fins de realização de sua prova, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste Edital, de forma comum aos demais candidatos.
- 7.6.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória no prazo determinado, de acordo com subitens 7.6 e 7.9 deste Edital não terá sua solicitação de atendimento especial atendida e realizará a prova no turno previsto, de acordo com subitem 11.1 deste Edital.
- 7.7 **O** candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, durante a realização da prova da Seleção Pública deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a opção "outros" e descrever a indicação para utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado durante a realização da prova da Seleção Pública, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados.
- 7.7.1 As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 7.8 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova da Seleção Pública, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo "outros" no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 7.1 e enviar a documentação comprobatória no prazo estabelecido no subitem 7.9 deste Edital.
- 7.9 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada nos subitens 7.1, 7.4, 7.5 ou 7.6 deverá ser realizado **até as 18 horas do dia 23 de dezembro de 2021**, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300KB. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
- 7.10 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens anteriores ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 7.11 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.9 deste Edital será indeferida.

- 7.12 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 7.13 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.
- 7.14 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida nos subitens anteriores. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.15 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.
- 7.16 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
- 7.17 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 7.18 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **27 de dezembro de 2021**.
- 7.18.1 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 13 deste Edital. 7.18.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **30 de dezembro de 2021**.
- 7.19 A inobservância do disposto no item 7 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

8 DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 8.1 De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade PRMGFC, a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:
- a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b) 10% (dez por cento) nas notas da Seleção Pública para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- 8.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida na prova objetiva, conforme critérios estabelecidos no Capítulo II da Resolução CNRM nº 02/2015 e na Resolução CNRM Nº 35/2018.
- 8.2.1 A pontuação adicional que trata o subitem 8.1 e suas alíneas não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima ora prevista.
- 8.2.2 Para esta Seleção Pública, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (portal.mec.gov.br/residencias-em-saude).
- 8.3 O candidato que estiver participando e(ou) já tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, deverá comprovar esta condição, por meio do envio de declaração assinada pela respectiva COREME, informando que o candidato concluirá o PRMGFC em 28 de fevereiro de 2022 ou apresentar o Certificado de Conclusão da PRMGFC emitido pela COREME.
- 8.4 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada esta pontuação adicional mais de uma vez.
- 8.5 Para o uso da pontuação adicional, informada no ato da inscrição, a comprovação será mediante envio da seguinte documentação comprobatória:
- a) declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III deste Edital); e
- b) certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), no caso do PROVAB; ou
- c) certificado de conclusão do PRMGFC emitido pela COREME ou declaração de estar cursando o PRMGCF, com previsão de conclusão em fevereiro de 2022, devidamente assinada pela respectiva COREME.
- 8.5.1 A documentação comprobatória deverá ser enviada no período compreendido entre **10 horas do dia 16 de dezembro de 2021 e 18 horas do dia 23 de dezembro de 2021**, da seguinte forma:
- a) após a conclusão de inscrição, selecionar a opção "Envio de Documentos";

- b) enviar, via upload, por meio de link específico, o arquivo legível da declaração, com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" com tamanho de até 300KB, por arquivo. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
- 8.6 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 8.5 e 8.5.1 deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida. 8.7 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 8.5.1 deste Edital será indeferida.
- 8.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 8.9 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.
- 8.10 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro (Resolução CNRM nº 35/2018).
- 8.11 A pontuação adicional será aplicada na classificação final, podendo alterar a colocação.
- 8.11.1 A bonificação será acrescida à nota do candidato.
- 8.12 Os documentos encaminhados terão validade somente para esta Seleção Pública.
- 8.13 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de pontuação adicional na data provável de **19 de janeiro de 2022**.
- 8.13.1 Do resultado preliminar das solicitações de pontuação adicional caberá recurso, conforme estabelecido no item 13 deste Edital.
- 8.13.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de pontuação adicional, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **24 de janeiro de 2022**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à pontuação adicional.
- 8.14 Os candidatos aprovados na Seleção Pública com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão original do PROVAB expedida pela SGTES-MS.
- 8.15 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, no ato da matrícula, certificado/declaração de conclusão original do PRMGFC assinada pela respectiva **COREME**.
- 8.16 A inobservância do disposto no item 8 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de pontuação adicional.

9 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

- 9.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.
- 9.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, após o acatamento da inscrição, na data provável de **12 de janeiro de 2022**.
- 9.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e do seu comparecimento no horário determinado.
- 9.4 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.2 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro.
- 9.4.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço *e-mail* incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destino, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico www.quadrix.org.br a partir da data estabelecida no subitem 9.2 deste Edital.
- 9.4.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por *e-mail* é meramente informativa, e se não for recebida, seja por qualquer motivo, não desobriga o candidato do dever e responsabilidade de observar e consultar o comunicado de convocação para realização de prova a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 9.5 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova. 9.6 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone ou *e-mail* informados no item 14 deste Edital.
- 9.7 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, por qualquer que seja o motivo, será eliminado da Seleção Pública.

10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A Seleção Pública será realizada em única etapa e constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta, de acordo com a distribuição de questões informada no Anexo IV deste Edital.
- 10.2 A duração da prova será de 4 horas para as Especialidades com Acesso Direto; e de 3 horas para as demais Especialidades e(ou) Área de Atuação com pré-requisito.

11 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **São Paulo/SP**, com data prevista para sua realização em **15 de janeiro de 2022**, no **período da tarde**.
- 11.1.2 A data de realização da prova é sujeita à alteração.
- 11.1.3 Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva na cidade de São Paulo, por qualquer que seja o motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 11.2 Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, conforme disposto no item 9 deste Edital.
- 11.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.
- 11.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.
- 11.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.
- 11.6 No dia da realização da prova, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.
- 11.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 11.6.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.6 deste Edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.
- 11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- 11.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 11.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.
- 11.7.3 À exceção da situação prevista no subitem 18.13.1 deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.7 deste Edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.
- 11.8 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 11.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento de portões.
- 11.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 11.10.1 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção Pública o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como sua autenticidade, o candidato deverá transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de prova para o campo específico do cartão-resposta. Poderá ser excluído da Seleção Pública o candidato que não transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de prova.

- 11.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) à questão.
- 11.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 11.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 11.14 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.
- 11.15 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 11.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 11.17 Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.
- 11.17.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.
- 11.17.1.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.17 deste Edital.
- 11.17.1.2 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.
- 11.17.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ter seu lacre retirado fora do ambiente de prova.
- 11.17.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 11.17 deste Edital e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.
- 11.17.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.
- 11.17.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.
- 11.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.5 deste Edital.
- 11.19 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 11.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento na data de realização de prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após uma hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.
- 11.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.
- 11.23 A inobservância dos subitens 11.21 e 11.22 deste Edital acarretarão a eliminação do candidato da Seleção Pública.
- 11.24 O **INSTITUTO QUADRIX** manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 11.25 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.26 No dia de realização da prova, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 11.27 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção Pública o candidato que durante a realização da prova:
- a) não atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19 disponíveis no Protocolo de Biossegurança;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- c) utilizar livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 11.17 deste Edital;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta da prova objetiva;
- i) ausentar-se do local de prova antes do prazo definido no subitem 11.21 deste Edital;
- j) ausentar-se do local de prova portanto o caderno de prova antes do prazo definido no subitem 11.22 deste Edital;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão-resposta;
- I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, com comportamento indevido;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da Seleção Pública;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) não transcrever, no campo específico do cartão-resposta, a frase contida nas instruções da capa do caderno de prova;
- p) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
- r) descumprir as normas deste Edital e(ou) de outros que vierem a ser publicados.
- 11.28 Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; e
- d) não apresentar documento de identidade original, que bem o identifique, na forma definida no subitem 11.7 deste Edital.
- 11.29 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva, não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 11.29.1 Em não havendo número suficiente de caderno de prova para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de prova completo.
- 11.29.2 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o **INSTITUTO QUADRIX** estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização da prova/material reserva.
- 11.30 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção Pública.
- 11.31 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.
- 11.32 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.33 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.
- 11.34 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

12 DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO POR ESPECIALIDADE

- 12.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: número de respostas certas x 10 ÷ total de questões da prova.
- 12.2 Será habilitado o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.
- 12.3 A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 12.4 Para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto o critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.
- 12.5 Para as demais Especialidades, ocorrendo empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
- 12.6 Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u> e terão seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone.
- 12.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Resultado Final disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, bem como seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e(ou) resultados preliminares disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 13.2 Para interpor recurso o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas. Para interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações de redução ou isenção de taxa de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br
- 13.2.1 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.
- 13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a esta Seleção Pública serão indeferidos.
- 13.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 13.5 Quando o recurso se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
- 13.6 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6.1 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
- 13.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.8 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.
- 13.8.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.9 A decisão do "deferimento" ou "indeferimento" de recurso será publicada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 13.10 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma desta Seleção Pública.
- 13.11 Em nenhuma hipótese será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.
- 13.12 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.
- 13.13 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.14 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DO INSTITUTO QUADRIX

- 14.1 A **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.
- 14.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes à Seleção Pública, por meio do telefone 0800 878 0700; por *e-mail* (contato@quadrix.org.br) ou via *internet*, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 14.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais fases da Seleção Pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.
- 14.4 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização da Seleção Pública deverá fazêlo junto à **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico <u>contato@quadrix.org.br</u>.

15 DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação e conhecimento das normas contidas no Protocolo de Biossegurança do **INSTITUTO QUADRIX**, disponível no endereço eletrônico <u>concursos.quadrix.org.br</u>. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do Protocolo de Biossegurança.
- 15.2 No local de realização de prova serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, disponibilização de álcool em gel, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 15.3 Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção adotadas pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação de prova usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de prova;
- d) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação da prova;
- e) verificar o horário de acesso ao local de prova, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- f) submeter-se a identificação realizada pela equipe de aplicação na chegada dos candidatos à sala de prova, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto. Quando solicitado, o candidato deverá retirar momentaneamente a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar corretamente a sua identificação, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência. Somente o candidato deverá manipular sua máscara, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação da prova:
- g) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes; e
- h) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.
- 15.4 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.
- 15.4.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. A máscara deverá ser utilizada de maneira correta, cobrindo o nariz e a boca, durante todo o tempo em que o candidato estiver nas dependências do local de prova.
- 15.5 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (face shield), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe de aplicação da prova. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- 15.6 Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores antes do início da prova, para evitar aglomerações.
- 15.7 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 15.8 O **INSTITUTO QUADRIX** não fornecerá máscaras nem frascos individuais de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 15.10 deste Edital.
- 15.9 A temperatura corporal do candidato poderá ser aferida pela equipe de aplicação da prova a qualquer momento.
- 15.10 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibilizará frascos de álcool em gel nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- 15.11 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 15.12 Os acompanhantes de candidatas lactantes deverão estar usando máscara protetora facial e a sua não utilização será motivo de impedimento para permanência no local de aplicação da prova.
- 15.13 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção estarão disponíveis nos locais de prova por meio de sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação da prova.

16 DA ESCOLHA DAS VAGAS

- 16.1 Os candidatos serão convocados, seguindo a lista de classificação final, para realizar sua opção quanto a instituição em que desejam cursar o Programa de Especialidade, para a qual prestou a Seleção Pública.
- 16.2 O processo de opção poderá se realizar de forma presencial ou eletrônica, a critério do **Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP** e do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 16.3 Demais informações a respeito da forma, prazo e regras para escolha de vagas e matrículas serão oportunamente informados por meio de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na página da Seleção Pública.

17 DA MATRÍCULA

17.1 No ato de matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte **documentação original e cópia** ou **cópia autenticada**: CPF próprio - Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio (não será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas); Registro Geral; título de eleitor; certificado de reservista, se do sexo masculino, diploma ou certificado de conclusão da graduação com data até **28 de fevereiro de 2022**; certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM com data até **28 de fevereiro de 2022**, <u>onde deverá figurar o número do processo de credenciamento</u>, caso o programa o requeira como pré-requisito, inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou certificado ou declaração de conclusão do curso de Medicina; comprovante de residência atualizado; 2 fotos 3 x 4; carteira de vacinação atualizada; PIS ou PASEP ou NIT ou NIR; **certificado original** ou **declaração original** de participação no **PROVAB**, que deverá conter código para consulta de autenticidade, caso seja optante pelo benefício, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica em MFC credenciada pela CNRM,

<u>onde deverá figurar o número do processo de credenciamento</u>. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão com data até **28 de fevereiro de 2022**, da Residência Médica credenciada pela CNRM, <u>onde deverá figurar o número do processo de credenciamento</u>.

- 17.2 Os candidatos contemplados pelo **PROVAB** deverão apresentar documento comprobatório de cumprimento legal, emitido pela SGTES/MS.
- 17.3 A presença pessoal do candidato poderá ser dispensada no ato da matrícula caso seja representado por procurador devidamente constituído, por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, específico para matrícula de Residência Médica, acompanhado de cópia autenticada dos documentos do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.
- 17.4 O cidadão estrangeiro ou brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, terá o registro para o exercício profissional no Brasil regulamentado pelas leis vigentes no país, de acordo com a Resolução CFM nº 2.216/2018 e da Lei Federal nº 13.959/2019, e deverão dar ciência dos regramentos em sua ficha de inscrição, nos termos da Lei nº 3.298/1957.
- 17.5 Os candidatos que fizeram sua escolha na Seleção Pública anterior (2021) e trancaram a matrícula para servir às Forças Armadas, estão com suas vagas reservadas e deverão realizar sua matrícula e entrega de documentos na referida Instituição, de acordo com cronograma que será divulgado oportunamente, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na página da Seleção Pública.
- 17.6 Os candidatos classificados por esta Seleção Pública (2022) e convocados para o ato de escolha de vagas, e que também já estejam convocados para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução da CNRM, devendo declarar no momento de sua escolha que irá servir as Forças Armadas, e então realizar a sua opção. Na efetivação de sua matrícula e trancamento junto ao Sistema da Comissão Nacional (SISCNRM), apresentará à **COREME** a declaração da autoridade competente. Deverão comparecer no dia de matrícula, em data a ser divulgada oportunamente, com toda a documentação exigida.
- 17.7 Não será aceito trancamento de vagas para **PROVAB**.
- 17.8 O Programa Nacional de Residência Médica tem vigência anual e encerra suas inscrições conforme determinação da CNRM, não podendo a comissão desta seleção deliberar sobre sua prorrogação.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados à Seleção Pública.
- 18.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas e desempenho) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.
- 18.1.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u>, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na *internet* em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.
- 18.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública na *internet*, no endereço eletrônico <u>www.quadrix.org.br</u> e(ou) no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 18.2.1 Todos os resultados das etapas desta Seleção Pública serão divulgados, por meio de extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br).
- 18.3 As datas previstas neste Edital poderão ser remanejadas em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, não se responsabilizando o **INSTITUTO QUADRIX** e(ou) o **Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP** pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior. Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma, em especial aqueles motivados pela pandemia do COVID-19, não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução da taxa de inscrição.
- 18.4 As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o Serviço Militar ou que tenham afastamento autorizado pelo GAS/RM, CERMESP e CNRM, foram retiradas do total de vagas ofertadas pela Instituição.
- 18.5 Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo da **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Ministério da Saúde, ou da Própria Instituição em que estiver matriculado**.
- 18.5.1 A responsabilidade dos Programas de Residência é das Instituições Executoras as quais receberão o ATO AUTORIZATIVO da CNRM/MEC e de sua respectiva Coordenação de Residência Local (**COREME**);
- 18.5.2 Caberá a cada Instituição Executora do programa de residência médica e sua **COREME** Regional avaliar as condições e sua capacidade física para oferecer moradia aos médicos residentes;

- 18.5.3 Caberá a cada Instituição Executora do programa de residência médica realizar estudo socioeconômico do candidato de forma a ter uma classificação dos interessados à moradia, podendo ser considerado nessa análise elementos como renda mensal familiar, despesa familiar, nível de instrução familiar, área, tipo e características de moradia familiar;
- 18.5.4 Caberá à Instituição Executora do programa de residência médica e a **COREME** criar as regras para a concessão de moradia, ficando sobre sua responsabilidade o controle.
- 18.6 Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar até 90 dias após o seu início, o registro definitivo no CREMESP, sob pena de desligamento automático da residência.
- 18.7 O não comparecimento em 3 (três) dias úteis no Hospital ou instituição após o início do Programa de Residência Médica configurará desistência da matrícula. Esta regra vale para todas as escolhas.
- 18.8 A inscrição e aprovação na Seleção Pública não garantem a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
- 18.9 Conforme artigo 56, da Resolução CNRM nº 02/2005 veda-se ao médico residente repetir Programa de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 18.10 Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 18.11 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização da prova.
- 18.12 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 18.13 O candidato que, por ocasião da realização da prova, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.7 deste Edital, não poderá realizá-las.
- 18.13.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 30 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 18.13.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 18.14 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via *e-mail*, para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 18.15 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, *e-mail*, telefone e endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando da Seleção Pública, até a publicação do Resultado Final, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem anterior.
- 18.15.1 Após a publicação do Resultado Final, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais, juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para a **Comissão Especial de Residência Médica do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP**.
- 18.16 O INSTITUTO QUADRIX e a Comissão Especial de Residência Médica do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.
- 18.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e(ou) tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 18.17.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem anterior, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 18.18 O INSTITUTO QUADRIX e o Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP não se responsabilizam
- por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 18.19 O INSTITUTO QUADRIX e a Comissão Especial de Residência Médica do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP não arcarão com quaisquer despesas dos candidatos decorrentes da participação nas fases e procedimentos da Seleção Pública, assim como mudança de candidato para outras cidades.

- 18.20 O INSTITUTO QUADRIX e a Comissão Especial de Residência Médica do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção Pública no que tange ao conteúdo programático.
- 18.21 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do **Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo SES-SP** e do **INSTITUTO QUADRIX**, no que a cada um couber.
- 18.22 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão apreciados e julgados pela CRH-GAS/RM.
- 18.23 Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.
- 18.24 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 18.25 A validade da Seleção Pública se encerrará na última data permitida para matrículas definida pela CNRM.
- 18.26 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São Paulo/SP, 1º de dezembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO - SES-SP







ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS*
Publicação do Edital nº 1 (abertura)	01/12/2021
Período para impugnação do Edital nº 1 (abertura)	02 e 03/12/2021
Período de solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição	02 e 03/12/2021
Publicação das respostas das solicitações de impugnação do Edital nº 1 (abertura)	10/12/2021
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção/redução de taxa	10/12/2021
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição	13 e 14/12/2021
Divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção/redução da taxa de inscrição	15/12/2021
Período de inscrições / solicitações de pontuação adicional (PROVAB / PRMGFC) / solicitações de atendimento especial	16 a 22/12/2021
Período para envio (<i>upload</i>) de documento de comprovação de pontuação adicional (PROVAB / PRMGFC) e documento de comprovação para atendimento especial	16 a 23/12/2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/12/2021
Publicação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	27/12/2021
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial	28 e 29/12/2021
Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especial	30/12/2021
Publicação do Edital de convocação da prova objetiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais de aplicação de prova objetiva	12/01/2022
Aplicação da prova objetiva	15/01/2022
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	16/01/2022
Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	17 e 18/01/2022
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de pontuação adicional (PROVAB / PRMGFC)	19/01/2022
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de pontuação adicional (PROVAB / PRMGFC)	20 e 21/01/2022
Divulgação do resultado definitivo das solicitações de pontuação adicional (PROVAB / PRMGFC)	24/01/2022
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar/classificação preliminar	28/01/2022
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva/classificação preliminar	31/01 e 01/02/2022
Publicação do Resultado Final	03/02/2022
Publicação da convocação para escolha das vagas	07/02/2022
Período previsto para escolha das vagas e para matrículas	**

^{*} Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

^{**} Datas e demais informações a respeito da forma, prazo e regras para escolha de vagas e matrículas serão oportunamente informados por meio de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na página da Seleção Pública.







ANEXO II REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.782/2007 ou pela Resolução CNRM nº 07/2010)

Eu,				
CFP nº	, RG nº	, UF do RG	, Data de nascimento	/,
venho requerer a isenç	ão/redução da taxa de inscrição da S	eleção Pública para Residên	cia Médica – 2022 - SUS,	/SP, de acordo com
o item 6 do Edital de al	pertura de inscrições.			
Declaro que estou am	parado pela seguinte legislação:			
() Resolução CNRM	nº 07/2010 – Isenção de taxa de insc	rição.		
preparatório para ing	esolução CNRM nº 07/2010, declaro resso em programa de residência m neficiário de bolsa de estudo oficial,	édica. Declaro também ser		
() Lei Estadual nº 12	. 782/2007 – Redução de taxa de insc	crição.		
superior, em nível de g Declaro também que:	i Estadual nº 12.782/2007, declaro, s graduação ou pós-graduação, na seg ção mensal inferior a 2 (dois) salário ado.	uinte instituição:	_	
	lidade exclusiva o correto preenchim formidade com o Edital de abertura c	-	-	_
de minha inscrição e a	declaração falsa de dados para fins d anulação de todos os atos dela dec s sanções civis e penais cabíveis pelo	orrentes, bem como a minh	a exclusão da Seleção Pu	ública em qualquer
	Por ser verdade, firmo o pre	sente para que surte seus e	feitos legais.	
	(Cidade/UF)	, de	de 2021.	
		Assinatura	_	







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC (PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE) E(OU) PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA - PROVAB

(esta declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu,				
CFP nº	, RG nº	, UF do RG	G, Data de nascimento_	//
declaro não ter utiliza	do a pontuação adicional refere	ente ao certificado do PRMGFC	C e(ou) PROVAB, nos termo	os do § 2º, do artigo
9º, da Resolução CNRI	M nº 02/2015, declarando sob a	s penas da Lei, que essa declara	ação é verdadeira e idônea	
	Por ser verdade, firmo	o presente para que surte seu	s efeitos legais.	
	(Cidade/UF)	,de	de 2021.	
		Assinatura do candidato		







ANEXO IV DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES

1 Especialidades com Acesso Direto

100 - ANESTESIOLOGIA / 101 - CIRURGIA CARDIOVASCULAR / 102 - CIRURGIA GERAL / 103 - CLÍNICA MÉDICA / 104 - DERMATOLOGIA / 105 - GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA / 106 - INFECTOLOGIA / 107 - MEDICINA DE EMERGÊNCIA / 108 - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO / 109 - MEDICINA INTENSIVA / 110 - MEDICINA NUCLEAR / 111 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE / 112 - NEUROCIRURGIA / 113 - NEUROLOGIA / 114 - OFTALMOLOGIA / 115 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA / 116 - OTORRINOLARINGOLOGIA / 117 - PATOLOGIA / 118 - PEDIATRIA / 119 - PSIQUIATRIA / 120 - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM / 121 - RADIOTERAPIA

Disciplina	Número de questões
Clínica Médica	20
Cirurgia Geral	20
Pediatria	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social	20
Total de Questões	100

^{1.1} Tempo de duração da prova: 4 horas.

2 Especialidades e(ou) Área de Atuação com exigência de pré-requisito em Clínica Médica

200 - CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA CLÍNICA / 201 - CARDIOLOGIA / 202 - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA / 203 - GERIATRIA / 204 - HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA / 205 - NEFROLOGIA / 206 - PNEUMOLOGIA

Disciplina	Número de questões
Clínica Médica	50
Total de Questões	50

^{2.1} Tempo de duração da prova: 3 horas.

3 Especialidades e(ou) Área de Atuação com exigência de pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral

300 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO / 301 - CIRURGIA ONCOLÓGICA / 302 - CIRURGIA PEDIÁTRICA / 303 - CIRURGIA PLÁSTICA / 304 - CIRURGIA TORÁCICA / 305 - CIRURGIA VASCULAR / 306 - COLOPROCTOLOGIA / 307 - UROLOGIA

304 CHORGIA TOTALCICAT 303 CHORGIA VASCOLIAN SOU COLOT NOCTOLOGIA () SOU COLOGIA		
Disciplina	Número de questões	
Cirurgia Geral	50	
Total de Questões	50	

^{3.1} Tempo de duração da prova: 3 horas.

4 Especialidade Cirurgia Videolaparoscópica

400 - CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA

Disciplina	Número de questões
Cirurgia Geral	50
Total de Questões	50

4.1 Tempo de duração da prova: 3 horas.

5 Especialidades e(ou) Área de Atuação com exigência de pré-requisito em Pediatria

500 - CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA PEDIÁTRICA / 501 - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA / 502 - NEONATOLOGIA

Disciplina	Número de questões
Pediatria	50
Total de Questões	50

5.1 Tempo de duração da prova: 3 horas.

6 Especialidade Mastologia

600 - MASTOLOGIA

Disciplina	Número de questões
Cirurgia Geral	25
Ginecologia e Obstetrícia	25
Total de Questões	50

6.1 Tempo de duração da prova: 3 horas.

7 Especialidade Endoscopia

700 - ENDOSCOPIA

Disciplina	Número de questões
Cirurgia Geral	25
Clínica Médica	25
Total de Questões	50

7.1 Tempo de duração da prova: 3 horas.

8 Especialidade Cirurgia de Cabeça e Pescoço

800 - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

Disciplina	Número de questões
Cirurgia Geral	25
Otorrinolaringologia	25
Total de Questões	50

8.1 Tempo de duração da prova: 3 horas.

9 Especialidade Medicina Paliativa

900 - MEDICINA PALIATIVA

Disciplina	Número de questões
Cirurgia Geral	8
Clínica Médica	8
Pediatria	8
Anestesiologia	8
Neurologia	8
Medicina da Família e Comunidade	8
Cirurgia Geral / Pediatria / Anestesiologia*	1
Clínica Médica / Neurologia / Medicina da Família e Comunidade*	1
Total de Questões	

^{9.1} Tempo de duração da prova: 3 horas.

^{*} Em atendimento à Resolução CNRM nº 02/2015, considerando a distribuição igualitária de questões entre as disciplinas.

10 Especialidade Cardiologia Pediátrica

1000 - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Disciplina	Número de questões
Pediatria	25
Cardiologia	25
Total de Questões	50

10.1 Tempo de duração da prova: 3 horas.

11 Especialidade Transplante de Medula Óssea

1100 - TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

Disciplina	Número de questões
Hematologia	50
Total de Questões	50

11.1 Tempo de duração da prova: 3 horas.